



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.000117/2019-51

Unidade Gestora: SRERJ

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E AUMENTO DE VALOR CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0361/2019, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A EMPRESA ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquia Norte SAN, Quadra 03, lote A, Edifício Núcleo dos Transportes – Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.892.707/0001-00, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, localizada na Rua Uruguaiana, 174, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-900, CNPJ: 04.892.707/0014-25, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro, **ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES**, nomeado de acordo com a Portaria nº 36 de 17/04/2020, do Ministro da Infraestrutura, publicada na pag. 30, Seção 2, do Diário Oficial da União de 20 de abril de 2020, inscrito no CPF 045.██████████-23, Delegação de Competência, Portaria nº 4004 03/07/2020, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 07/07/2020, págs. 150/151, e do outro lado a empresa **ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.372.304/0001-78, com sede na Rua Vieira Ferreira, 143 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.040-290, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ MARIANO DE ÁVILA NETTO GUTERRES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20-██████████-0, expedida pelo CRA-RJ, CPF nº 373██████████-53, que assina como Representante Legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **0361/2019**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Aumento de Valor Contratual** - O Valor Global do presente Contrato passa a ser de **R\$ 1.635.246,67** (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), face ao acréscimo de R\$ 188.046,67 (cento oitenta e oito mil, quarenta e seis reais, sessenta e sete centavos), em decorrência do acréscimo de 4 postos de trabalho.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 29-A do Decreto nº 10.367/2020, IX do Art. 35 da Lei 13.844/2019, Art. 109 da Lei 10.233/2001, Art. 65 da Lei 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

- 3.1. Após o procedimento de Acréscimo de Valor Contratual, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 1.447.200,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), para **R\$ 1.635.246,67** (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a partir de 02/10/2020 (inclusive).
- 3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 160.770,00 (cento e sessenta mil setecentos e setenta reais).
- 3.3. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº [6569793](#)), a partir de 02/10/2020 (inclusive).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800108, datada de 28/09/2020, no valor de **R\$ 84.200,00** (oitenta e quatro mil e duzentos reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

- 5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1. O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União, que se dará até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

- 7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES
Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro/DNIT

JOSÉ MARIANO DE ÁVILA NETTO GUTERRES
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **José Mariano De Avila Netto Guterres, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Carlindo Santana Paes Loures, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**, em 01/10/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6576406** e o código CRC **DADC1C06**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



CEP 20050-092
Rio de Janeiro/RJ |

Criado por [dener.coelho](#), versão 23 por [dener.coelho](#) em 28/09/2020 22:35:37.